

Zimbra**colitacao@tjma.jus.br**

Fwd: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colitacao@tjma.jus.br>

qui, 11 de mar de 2021 10:57

Assunto : Fwd: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA
AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Para : sattelecomunicacoes@gmail.com

Prezado licitante, segue manifestação do Setor Requisitante ao seu Pedido de Impugnação.

Conforme manifestação, o Certame será suspenso para adequações na Qualificação Técnica do Termo de Referência e conseqüentemente no Edital.

Att,

Thiago Chung
Pregoeiro

De: "Willame Dias Corrêa" <wdcorrea@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 11 de março de 2021 10:26:53

Assunto: Fwd: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE
TELECOMUNICAÇÃO

Bom dia!

Prezado Pregoeiro, Thiago Chung, encaminho resposta de Impugnação da empresa SAT, telecomunicação Ltda, relativo ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, originado pelo Processo 28.494/2020 - Locação de Sistema de Radiocomunicação.

Devido a especificidade do tema proposto na impugnação e o tempo exíguo para resposta, além de possível alteração no Termo de Referência, entende-se pelo melhor entendimento de suspensão do pregão eletrônico previsto para o dia 12 de março.

Att,

WILLAME DIAS CORREA - MAJ QOAPM
SUPERVISOR DE SEGURANÇA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Fiscal Substituto
TEL. (98) 98705-4619
MAT. 184739

De: "Renan Leite do Nascimento" <renanleite@tjma.jus.br>
Para: "Willame Dias Corrêa" <wdcorrea@tjma.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 11 de março de 2021 0:44:15
Assunto: Re: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Devido a especificidade do tema proposto na impugnação e o tempo exíguo para resposta, além de possível alteração no Termo de Referência, entende-se pelo melhor entendimento de suspensão do pregão eletrônico previsto para o dia 12 de março.

De: "Willame Dias Corrêa" <wdcorrea@tjma.jus.br>
Para: "Renan Leite do Nascimento" <renanleite@tjma.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 10 de março de 2021 17:11:17
Assunto: Fwd: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Boa Tarde Maj Renan!

Segue o relatório de Impugnação da empresa SAT

sem mais,

att.

WILLAME DIAS CORREA - MAJ QOAPM
SUPERVISOR DE SEGURANÇA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
TEL. (98) 98705-4619
MAT. 184739

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Diretoria de Segurança Institucional TJ" <dirseguranca@tjma.jus.br>
Cc: "Willame Dias Corrêa" <wdcorrea@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 9 de março de 2021 16:47:59
Assunto: Fwd: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Prezados, encaminho Pedido de Impugnação da empresa SAT - Sistema Autorizado de Telecomunicações LTDA, relativo ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, originado pelo Processo 28.494/2020 - Locação de Sistema de Radiocomunicação, para ciência e manifestação, por tratar de questões técnicas do termo de referência.

Na oportunidade, informo que o Certame está marcado para o próximo dia **12 de março**, razão pela qual solicitamos que se manifestem com a maior brevidade possível.

Att,

Thiago Chung
Pregoeiro

De: "sat telecomunicações" <sattelecomunicacoes@gmail.com>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de março de 2021 9:02:43

Assunto: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Bom dia

Prezado Sr Pregoeiro em anexo nosso pedido de impugnação.

--

SAT Sistema autorizado de telecomunicação **LTDA.**
(98) 984567944

De : Willame Dias Corrêa <wdcorrea@tjma.jus.br>

qui, 11 de mar de 2021 10:26

Assunto : Fwd: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Para : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Bom dia!

Prezado Pregoeiro, Thiego Chung, encaminho resposta de Impugnação da empresa SAT, telecomunicação Ltda, relativo ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, originado pelo Processo 28.494/2020 - Locação de Sistema de Radiocomunicação.

Devido a especificidade do tema proposto na impugnação e o tempo exíguo para resposta, além de possível alteração no Termo de Referencia, entende-se pelo melhor entendimento de suspensão do pregão eletrônico previsto para o dia 12 de março.

Att,

WILLAME DIAS CORREA - MAJ QOAPM
SUPERVISOR DE SEGURANÇA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Fiscal Substituto
TEL. (98) 98705-4619
MAT. 184739

De: "Renan Leite do Nascimento" <renanleite@tjma.jus.br>

Para: "Willame Dias Corrêa" <wdcorrea@tjma.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 11 de março de 2021 0:44:15

Assunto: Re: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Devido a especificidade do tema proposto na impugnação e o tempo exíguo para resposta, além de possível alteração no Termo de Referência, entende-se pelo melhor entendimento de suspensão do pregão eletrônico previsto para o dia 12 de março.

De: "Willame Dias Corrêa" <wdcorrea@tjma.jus.br>
Para: "Renan Leite do Nascimento" <renanleite@tjma.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 10 de março de 2021 17:11:17
Assunto: Fwd: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Boa Tarde Maj Renan!

Segue o relatório de Impugnação da empresa SAT

sem mais,

att.

WILLAME DIAS CORREA - MAJ QOAPM
SUPERVISOR DE SEGURANÇA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
TEL. (98) 98705-4619
MAT. 184739

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Diretoria de Segurança Institucional TJ" <dirseguranca@tjma.jus.br>
Cc: "Willame Dias Corrêa" <wdcorrea@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 9 de março de 2021 16:47:59
Assunto: Fwd: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Prezados, encaminho Pedido de Impugnação da empresa SAT - Sistema Autorizado de Telecomunicações LTDA, relativo ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, originado pelo Processo 28.494/2020 - Locação de Sistema de Radiocomunicação, para ciência e manifestação, por tratar de questões técnicas do termo de referência.

Na oportunidade, informo que o Certame está marcado para o próximo dia [12 de março](#), razão pela qual solicitamos que se manifestem com a maior brevidade possível.

Att,

Thiago Chung
Pregoeiro

De: "sat telecomunicações" <satelecomunicacoes@gmail.com>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 8 de março de 2021 9:02:43
Assunto: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Bom dia


Prezado Sr Pregoeiro em anexo nosso pedido de impugnação.

--

SAT Sistema autorizado de Telecomunicação LTDA.
(98) 984567944

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

ter, 09 de mar de 2021 16:55

 1 anexo

Assunto : Fwd: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA
AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Para : tnwdc@hotmail.com

Segue Impugnação, conforme solicitado.

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Para: "Diretoria de Segurança Institucional TJ" <dirseguranca@tjma.jus.br>

Cc: "Willame Dias Corrêa" <wdcorrea@tjma.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 9 de março de 2021 16:47:59

Assunto: Fwd: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE
TELECOMUNICAÇÃO

Prezados, encaminho Pedido de Impugnação da empresa SAT - Sistema Autorizado de Telecomunicações LTDA, relativo ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, originado pelo Processo 28.494/2020 - Locação de Sistema de Radiocomunicação, para ciência e manifestação, por tratar de questões técnicas do termo de referência.

Na oportunidade, informo que o Certame está marcado para o próximo dia **12 de março**, razão pela qual solicitamos que se manifestem com a maior brevidade possível.

Att,

Thiago Chung
Pregoeiro

De: "sat telecomunicações" <satelecomunicacoes@gmail.com>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de março de 2021 9:02:43

Assunto: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE
TELECOMUNICAÇÃO

Bom dia

Prezado Sr Pregoeiro em anexo nosso pedido de impugnação.


--

SAT Sistema autorizado de telecomunicação LTDA.
(98) 984567944

 **RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE IMPUGNAÇÃO.pdf**
571 KB

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

ter, 09 de mar de 2021 16:47

 1 anexo

Assunto : Fwd: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA
AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO

Para : Diretoria de Segurança Institucional TJ
<dirseguranca@tjma.jus.br>

Cc : Willame Dias Corrêa <wdcorrea@tjma.jus.br>

Prezados, encaminho Pedido de Impugnação da empresa SAT - Sistema Autorizado de Telecomunicações LTDA, relativo ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, originado pelo Processo 28.494/2020 - Locação de Sistema de Radiocomunicação, para ciência e manifestação, por tratar de questões técnicas do termo de referência.

Na oportunidade, informo que o Certame está marcado para o próximo dia [12 de março](#), razão pela qual solicitamos que se manifestem com a maior brevidade possível.

Att,

Thiago Chung
Pregoeiro

De: "sat telecomunicações" <satelecomunicacoes@gmail.com>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de março de 2021 9:02:43

Assunto: Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO DE
TELECOMUNICAÇÃO

Bom dia

Prezado Sr Pregoeiro em anexo nosso pedido de impugnação.


--

SAT Sistema autorizado de telecomunicação LTDA.
(98) 984567944

 **RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE IMPUGNAÇÃO.pdf**
571 KB

De : sat telecomunicações
<sattelecomunicacoes@gmail.com>

seg, 08 de mar de 2021 09:02

 1 anexo

Assunto : Relatório de impugnação - SAT SISTEMA AUTORIZADO
DE TELECOMUNICAÇÃO

Para : colitacao@tjma.jus.br

Bom dia

Prezado Sr Pregoeiro em anexo nosso pedido de impugnação.

--

SAT Sistema autorizado de telecomunicação **LTDA.**
(98) 984567944

 **RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE IMPUGNAÇÃO.pdf**
571 KB

RELATÓRIO DE IMPUGNAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico – 10/2021 “Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS de locação de 2 (dois) sistemas completos de serviço móvel VHF/UHF modulação digital 4FSK.”

Assunto: Impugnação ao Edital.

Impugnante: SAT – Sistema autorizado de telecomunicação LTDA

CNPJ: 05.060.094/0001-08

HISTÓRICO

1.1 Trata-se de impugnação aos termos do Edital da licitação referenciada, na qual a impugnante alega exigências de profissional qualificado em engenharia de telecomunicação.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE (íntegra)

O objeto do referido edital a sistema de comunicação de rádios, no âmbito de suas exigências no tópico 5.2. Faz exigências de profissional habilitado em órgão competente CREA, sendo que o objeto do edital não constitui atividade exercida exclusivamente por engenheiros em telecomunicação, uma vez que o objeto do contrato não é para elaboração de projetos, dessa forma um engenheiro eletricitista atende ao objeto do edital.

NO EDITAL /TERMO DE REFERENCIA

5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.3. Para fins de qualificação técnica.

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada na entidade profissional competente (conselho regional de engenharia – CREA) da sede da contratada, comprovando que a empresa já prestou ou vem prestando serviço de radiocomunicação, acompanhado da certidão de acervo técnico.

b) Certidão de registro e quitação da pessoa jurídica no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada a contratada, que comprove atividade relacionada com o objeto do certame.

c) A contratada deverá apresentar a relação explícita dos profissionais devidamente capacitados comprovadamente através de certificados emitidos por entidades reconhecidas para prestar a assistência técnica ao sistema da rede implantada e aos equipamentos locados, além da declaração de sua disponibilidade para o cumprimento do objeto do contrato.

d) A Contratada deverá apresentar Declaração de Compromisso de Contratação Futura referente ao profissional – **Engenheiro em Telecomunicações**. A referida Declaração deverá conter a indicação (nome do profissional, nº CREA) a ser contratado, bem como deverá conter a anuência do mesmo (assinatura). Nos casos de Apresentação de Compromisso de Contratação Futura será exigido da licitante, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação de efetivação de vínculo do profissional devidamente registrado junto ao CREA.

Obs.: A mencionada Declaração deverá ser apresentada, tão somente, nos casos em que a licitante não possuir em seu quadro permanente o profissional – **Engenheiro Eletricista**.

FUNDAMENTOS PARA IMPUGNAÇÃO

A RESOLUÇÃO Nº 078, DE 18 de agosto de 1952, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, ao dispor sobre o exercício, por profissionais de grau superior, e por técnicos licenciados, da especialidade de Telecomunicação, em relação às atribuições dos engenheiros eletricitas e de telecomunicações preceitua o seguinte:

Art. 1º - Compreende-se como da atribuição dos **engenheiros eletricitas** e mecânicos-eletricitas:

- a) estudo, projeto, direção, fiscalização e montagem de estações de telecomunicações sem fios;
- b) estudo e projeto das redes de telecomunicação sem fios;
- c) estudo, projeto, direção, fiscalização e montagem das estações de telecomunicação com fios;
- d) estudo, projeto, direção, fiscalização e instalação das redes de telecomunicação com fios;

Art. 2º - **As atribuições dos engenheiros** em telecomunicação, diplomados pelas escolas oficiais ou reconhecidas pelo Governo serão idênticas as mencionadas no art. 1º, além de outras a que tenham porventura direito em virtude do respectivo currículo escolar.

Art. 3º - Constitui serviço de telecomunicação qualquer emissão, transmissão e recepção de sinais, imagens ou sons de qualquer natureza, usando princípios elétricos, sônicos, óticos ou outros quaisquer, através de qualquer meio.

Com efeito, o CONFEA não distingue as atribuições dos engenheiros de telecomunicações e dos engenheiros eletricitas, sendo seu traço distintivo apenas a especialidade de cada profissional em determinada atividade a que se propõe exercer no setor de telecomunicações.

Explique-se, o engenheiro de telecomunicações tem como principal especialidade o desenvolvimento, implementação e manutenção de projetos de sistemas de telecomunicações, um *plus* científico que não o desqualifica para as demais atribuições descritas na Resolução nº 078/52.

Já os engenheiros elétricos podem desempenhar as mesmas atribuições dos engenheiros de telecomunicações dispostas na Resolução nº 078/52, as quais se amoldam ao objeto do Pregão nº 10/21, uma vez que se restringe ao serviço de locação de 2(dois) sistemas completos de serviço móvel VHF/UHF modulação digital 4FSK, uma vez que em nenhum item do Edital ou Termo de Referência é exigido a elaboração, implantação, manutenção ou melhoria de sistema de telecomunicação.

Por conseguinte, inobstante a observação ao final do item 5.2.3.d para fins de atestado de qualificação técnica, como exceção a exigência da Declaração de compromisso de Contratação Futura de engenheiro de telecomunicações, quando inexistir o profissional de engenheiro eletricitista no quadro permanente, evidencia-se **DESNECESSÁRIA e passível de ser EXCLUÍDA**, uma vez que a qualificação técnica para a contratação de locação de serviços de telecomunicações, tendo em vista as atribuições da Resolução nº 78/52, do CONFEA, por regra deveria apenas de um engenheiro eletricitista, considerando a natureza do objeto do contrato, as atribuições do respectivo profissional e o custo da execução do serviço.

Diante das dificuldades de encontrar profissional na área de engenharia de telecomunicação, e esses profissional terem um alto custo na prestação de seu serviço, equivalente a **6 salários mínimos mês equivalente ao valor de R\$ 6.600,00**, e mais encargos trabalhistas e outros, podendo chegar a um custo de **R\$ 11.000,00**, o que inviabiliza a execução do contrato que está na média de **R\$ 18.904,80 por mês**, e esse valor será inferior ao final da concorrência.

Destarte, OPINA-SE pela EXCLUSÃO do item 5.2.3.d, por ser injustificável tecnicamente em face da natureza do objeto da contratação, legalmente em face das atribuições do engenheiro eletricitista serem compatíveis com serviço e financeiramente em face do elevado custo da execução do serviço e caso de manutenção da exigência de contratação de engenheiro de telecomunicações de elevado custo remuneratório.